

PORTARIA Nº 069/2014

(DOC TCE-MT de 04.06.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 9.722-5/2014,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, ao seguinte servidor:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Ieda Beatriz Vargas Lopes	13/03/2009 a 12/03/2014	12/03/2019
Nerino Ponde de Arruda	01/04/2009 a 31/03/2014	31/03/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de maio de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente